



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

LEI Nº 571 DE 27 AGOSTO DE 2003.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS) NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

LUIZ CEZAR MAGGI BASSANI, Prefeito Municipal de Xangri - Lá, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	07	Assistência Social	
UN. ORÇAM.	01	Órgãos subordinados	
FUNÇÃO	04	Administração	
SUBFUNÇÃO	122	Administração geral	
PROGRAMA	29	Assistência Social Geral	
PROJ/ATIVIDADE	2039	Serviços de Assistência Social	
ELEMENTO	33.90.32.01.07	Urnas.....	R\$ 4.500,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito aberto no art. 1º, recursos oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO	07	Assistência Social	
UN. ORÇAM.	01	Órgãos subordinados	
FUNÇÃO	04	Administração	
SUBFUNÇÃO	122	Administração geral	
PROGRAMA	29	Assistência Social Geral	
PROJ/ATIVIDADE	2039	Serviços de Assistência Social	
ELEMENTO	31.90.11.01.00.0001	Vencimentos e vantagens fixas dos servidores.....	R\$ 1.945,90
ELEMENTO	33.90.08.01.00.0001	Auxílio Funeral.....	R\$ 54,10
ELEMENTO	33.90.36.01.00.0001	Autônomos.....	R\$ 1.000,00
ELEMENTO	33.90.39.06.01.0001	Manut. rede de informática.....	R\$ 500,00
ELEMENTO	33.90.39.11.03.0001	Manutenção de equipamento..	R\$ 1.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

LEI Nº 571 DE 27 AGOSTO DE 2003.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xangri-Lá, em 27 de agosto de 2003.


LUIZ CEZAR MAGGI BASSANI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.


PAULO ROBERTO DA ROSA
Secretário de Administração e Finanças

